

RESOLUÇÃO CEHIDRO N° 144, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o art. 2º da Resolução CEHIDRO n° 116, de 12 de setembro de 2019.

O CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS – CEHIDRO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei n° 11.088, de 09 de março de 2020, que dispõe sobre a Política Estadual de Recursos Hídricos;

Considerando o Decreto Estadual n° 796 de 22 de janeiro de 2021, que Regulamenta o Conselho Estadual de Recursos Hídricos e dá outras providências; e,

Considerando o que consta no Ofício n° 002/2021 da Comissão do Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai Superior,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução CEHIDRO n° 116, de 12 de setembro de 2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º Empossa a Comissão Pré-Comitê, indicada na referida proposta de criação, sendo a mesma composta da seguinte forma:

- I. Jossimar José Fernandes, representante do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Alto Rio Paraguai -CIDES-ARP, como Presidente;
- II. Jackeline Rodrigues de Souza Ormond, representante da Prefeitura Municipal de Nortelândia, como Secretária;
- III. Givaldo Dantas, representante do Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Diamantino, como membro participante;
- IV. Joel Aleixo de Castro, representante da Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER Diamantino, como membro participante;
- V. Maria Tereza Paro Otton, representante da Associação Diamantinense de Ecologia - ADE, como membro participante
- VI. Pedro Carmo Oliveira, representante da Associação de Pequenos Produtores da Sede de Alto Paraguai, como membro participante;
- VII. José Alves de Oliveira, representante da Associação de Pequenos Produtores do Assentamento 3 Marias de Arenópolis, como membro participante.”

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS

Art. 2º Revoga-se a Resolução CEHIDRO nº 134, de 25 de março de 2021.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

** Publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 17/12/2021.*

*** Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*